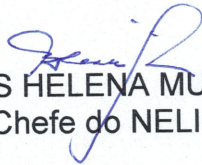




**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 362/14-PR-NELIC**

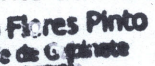
A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público o resultado do Julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa CNB CONTRUTORA LTDA., contra sua inabilitação na Concorrência nº 362/14-PR-NELIC – Terraplenagem e pavimentação da Rodovia GO-230, no trecho: entroncamento GO-070/Distrito de Lua Nova, neste Estado – processo nº 201400036000991. Após análise, nega provimento, mantendo a inabilitação da referida empresa.

Goiânia, 06 de janeiro de 2014.


TAÍS HELENA MUSSE
Chefe do NELIC

Visto:


JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da AGETOP


Celso Flores Pinto
Chefe de Gabinete
AGETOP



GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2015

Diário Oficial

Estado de Goiás

ANO 178 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 21.996

PODER EXECUTIVO

AGÊNCIA DE FOMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO**. Contratada: **ACHEI AUTOMÓVEIS LTDA**. Objeto: Locação de 06 (seis) veículos automotores para uso da Goiás Fomento. Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data da assinatura: 12/12/2014. Valor total: R\$110.267,40 (cento e dez mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos). Processo nº 2014.12.004936. Fundamento: Ata de Registro de Preço nº 002/2014 do Pregão Eletrônico nº 001/2014 - Art. 15, Inciso II, § 3º da Lei Federal 8.666/93, c/c Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.437/2011. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.66.60.001.000-6 - Despesas de Transportes - Locação. Signatários: Humberto Tannús Júnior e Alair da Silva Rocha (Goiás Fomento); Rogério Vila Verde Reis (Achei Automóveis Ltda).

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO**. Contratada: **QUALITLOC AUTOMÓVEIS LTDA**. Objeto: Locação de 04 (quatro) veículos automotores para uso da Goiás Fomento. Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data da assinatura: 12/12/2014. Valor total: R\$100.800,00 (cem mil e oitocentos reais). Processo nº 2014.12.004936. Fundamento: Ata de Registro de Preço nº 002/2014 do Pregão Eletrônico nº 001/2014 - Art. 15, Inciso II, § 3º da Lei Federal 8.666/93, c/c Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.437/2011. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.66.60.001.000-6 - Despesas de Transportes - Locação. Signatários: Humberto Tannús Júnior e Alair da Silva Rocha (Goiás Fomento); Victor Hugo Toledo Braga (Qualitloc Automóveis Ltda).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO**. Contratada: **POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A**. Objeto: Prestação de serviços de administração de cartões de auxílio alimentação. Vigência: 15/09/2014 a 14/08/2015. Conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2015, o valor para 125 (cento e vinte e cinco) empregados passa a ser de R\$1.348.033,94 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, trinta e seis reais e noventa e quatro centavos) por um período de 11 (onze) meses, mais R\$52.671,59 (cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos) referente à 13ª cesta alimentação, perfazendo um montante global de R\$1.400.705,53 (um milhão, quatrocentos mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e três centavos). Data da assinatura: 11/12/2014. Processo 2013.12.006784. Fundamento: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a Cláusula Nona do contrato primitivo. Dotação orçamentária: Conta nº 8.1.7.27.20.001.0008 - Despesas de Pessoal - Programa de Alimentação ao Trabalhador. Signatários: Humberto Tannús Júnior e Alair da Silva Rocha (GOIÁS FOMENTO); Humberto Pereira Carneiro (POLICARD).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO**. Contratada: **BERQUO BROM ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**. Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica de natureza trabalhista. Vigência: 02/12/2014 a 01/12/2015. Data da assinatura: 28/12/2014. Valor global para um período de 12 (doze) meses: R\$33.179,40 (trinta e três mil cento e setenta e nove reais e quarenta centavos). Processo nº 2013.12.001946. Fundamento: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação orçamentária: Conta nº 8.1.7.63.20.001 - Despesas de Serviços Técnicos Especializados - Honorários Advocaciais. Signatários: Humberto Tannús Júnior e Alair da Silva Rocha (GOIÁS FOMENTO); Eney Curado Brom Filho (BERQUO BROM ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S).

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO

AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A

CNPJ nº 01.274.240/0001-47

AVISO DE ADENDO I AO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2014

PROCESSO Nº 2014.00031000098

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, através de seu Proponente toma público que procedeu alteração no Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2014, através do ADENDO I ao Edital, para todos os efeitos legais, mantendo-se o julgamento para a data marcada. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço www.agehab.go.gov.br ou www.comprasnet.go.gov.br ou na sala da Comissão de Licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou através do telefone (62) 3096-5003/41.

Goiana, 06 de janeiro de 2015.

AQUILINO ALVES DE MACEDO

Proponente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processos nº 2067/2014
Modalidade de Licitação: Convite nº 008/2014
Identificação do Termo: Contrato 073/2014
Objeto: prestação de serviços de execução de iluminação pública no Residencial João Paulo II em Goiânia - GO.
Contratante: Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: Cooleg Engenharia Ltda - EPP
CNPJ nº: 01.863.515/0001-88
Objeto do Termo: Acréscimo de 16,3668% (dezesseis virgula três, cinco, seis e oito por cento) do valor do contrato.
Recursos Financeiros: Recursos do subsídio do financiamento com a Caixa Econômica Federal para os beneficiários do Residencial João Paulo II - Programa Carta de Crédito FGTS - operações coletivas.
Data da assinatura: 30 de dezembro de 2014
Sujeição à Legislação vigente: art. 61, § Único da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 2295/2014
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 019/2014
Identificação do Termo: Contrato nº 101/2014
Objeto: prestação de serviços de entrega/retrada de documentos/volumes e de encomendas bem como a realização de serviços de rua através de motoboy/moto frete.
Contratante: Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: JC Empreendimentos e Serviços de Transportes Ltda - ME
CNPJ nº: 96.582.242/0001-00
Valor do contrato: R\$2.371,624 (dois mil e trezentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Recursos Financeiros: Recursos próprios.
Data da assinatura: 30 de dezembro de 2014
Sujeição à Legislação vigente: art. 61, § Único da Lei Federal nº 8.666/93.

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA Nº 362/14-PR-NELIC

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tomar público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa CNB CONTRUTORA LTDA, contra sua inabilitação na Concorrência nº 362/14-PR-NELIC - Terraplenagem e pavimentação da Rodovia GO-230, no trecho: entroncamento GO-070/Distrito de Lua Nova, neste Estado - processo nº 201400036000991. Após análise, nega provimento, mantendo a inabilitação da referida empresa.

Goiana, 06 de janeiro de 2015.

TAÍS HELENA MUSSE
Chefe do NELIC

Viso:
JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da AGETOP

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 009/14-PR-NELIC

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, toma do conhecimento público que, resolve REVOGAR o edital da Concorrência nº 009/14-PR-NELIC - Restauração e alargamento da Avenida Modesto de Carvalho (GO-206) em Itumbiara, neste Estado - processo nº 201200036004129.

Goiana, 06 de janeiro de 2015.

TAÍS HELENA MUSSE
Presidente da CPL

Viso:
JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da AGETOP

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES - CONCORRÊNCIA Nº 379/14-PR-NELIC

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, convoca as empresas habilitadas na Concorrência nº 379/14-PR-NELIC - Construção do Centro de Atendimento Sócio Educativo - CASE - de São Luiz de Montes Belos, neste Estado - processo nº 201200036005121, a enviarem seus representantes para abertura dos envelopes das Propostas Comerciais, às 09 horas do dia 09 de janeiro de 2015, na sala de reuniões do NELIC - sede da AGETOP.

Goiana, 06 de janeiro de 2015.

TAÍS HELENA MUSSE
Presidente da CPL

Viso:
JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da AGETOP

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL CONCORRÊNCIA Nº 362/14-PR-NELIC

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, convoca as empresas habilitadas na Concorrência nº 362/14-PR-NELIC - Terraplenagem e pavimentação da Rodovia GO-230, no trecho: entroncamento GO-070/Distrito de Lua Nova, neste Estado - processo nº 201400036000991, que tenham interesse, a renovarem a validade de suas propostas comerciais, apresentando a respectiva renovação até o dia 13 de janeiro de 2015. Caso contrário, as licitantes que não se manifestarem, terão as propostas comerciais consideradas inválidas.

Goiana, 06 de janeiro de 2015.

TAÍS HELENA MUSSE
Presidente da CPL

Viso:
JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da AGETOP

PORTARIA Nº 13-J/2015

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETOP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os valores abaixo relacionados para efeito de autorização de uso do Autódromo Internacional de Goiânia - Ayrton Senna e Kartódromo Ricardo Santos, sob sua administração e estabelecer outras providências:

§ 1º - Para COMPETIÇÕES REGIONAIS, ficam assim fixados os valores de uso da praça de esportes:	
a) Campeonato automobilístico ou motociclismo com duração de até 05 dias	R\$ 7.000,00
b) Campeonato automobilístico ou motociclismo com duração superior a 05 dias	R\$ 8.000,00
c) Campeonato automobilístico ou motociclismo com duas ou mais categorias	R\$ 9.000,00
d) Campeonato automobilístico ou motociclismo com track day	R\$ 1.000,00
e) Track day	R\$ 2.000,00
f) Competição de Kart (Kartódromo)	R\$ 2.000,00
g) Competição de Kart (Autódromo)	R\$ 2.000,00
h) Prova de ciclismo/maratona	R\$ 7.000,00

§ 2º - Para COMPETIÇÕES NACIONAIS, ficam assim fixados os valores de uso da praça de esportes:	
a) Fórmula Truck	R\$ 50.000,00
b) Stock Car	R\$ 50.000,00
c) Campeonato nacional automobilístico ou motociclismo única categoria	R\$ 20.000,00
d) Campeonato nacional automobilístico ou motociclismo duas ou mais categorias	R\$ 1.800,00
e) Competição nacional de Kart	R\$ 15.000,00
f) Prova de ciclismo/maratona	R\$ 600,00

§ 3º - Para TREINOS, ficam assim fixados os valores de uso da praça de esportes:	
a) Categoria regional carro ou moto uso exclusivo até 03 veículos (por dia)	R\$ 1.200,00
b) Categoria regional carro ou moto uso coletivo superior a 03 veículos (por veículo)	R\$ 400,00
c) Categoria nacional carro ou moto uso exclusivo até 03 veículos (por dia)	R\$ 1.800,00
d) Categoria nacional carro ou moto uso coletivo superior a 03 veículos (por veículo)	R\$ 600,00
e) Kart por veículo	R\$ 200,00

§ 4º - Para os EVENTOS não caracterizados como competições ou treinos automobilísticos e motociclismo ficam assim fixados os valores de uso da praça de esportes:

a) Track day ou teste drive carro ou moto uso exclusivo até 03 veículos (por dia)	R\$ 1.200,00
b) Track day ou teste drive carro ou moto uso coletivo superior a 03 veículos (por veículo)	R\$ 400,00
c) Escola de pilotagem por dia	R\$ 3.000,00
d) Eventos com duração de até 07 dias	R\$ 25.000,00
e) Eventos com duração superior a 07 dias	R\$ 40.000,00
f) Box individual por dia	R\$ 500,00
g) Sala de imprensa ou briefing por dia	R\$ 1.000,00
h) Estacionamento por setor por dia	R\$ 3.000,00
i) Filmagem ou fotografia por dia	R\$ 500,00

§ 5º - O Presidente da AGETOP, estipulará os valores em caso omissões nesta portaria, considerando o porte do evento e o interesse público na sua realização.

§ 6º - Além dos valores acima estipulados antes da assinatura do termo de autorização de uso o realizador do evento deverá recolher em espécie perante a tesouraria da AGETOP o valor correspondente a 50% do período da reserva a título de caução, que será devolvido integralmente por ocasião da restituição do espaço, após constatado a inexistência de danos.

Art. 2º - O termo de autorização de uso estabelece as diretrizes para o ingresso do evento (pessoas e bens) as dependências do autódromo, só sendo permitido a entrada no período ali descrito. Parágrafo único - O prazo para a montagem e desmontagem deverá estar incluso no período descrito na autorização de uso. A permanência de pessoas e/ou materiais após o referido período, implicará na aplicação de multa no valor de 10% sobre o valor evento. Após 20 dias será incorporado ao patrimônio da Agttop sem o direito a nenhuma restituição ou indenização.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade do realizador do evento a conservação e manutenção das áreas, estruturas físicas e equipamentos pertencentes ao patrimônio do autódromo no interior autorizado para uso. Parágrafo único - É terminantemente proibido a cessão, sublocação total ou parcial, com ou sem fins de lucro autorizado para uso.

Art. 4º - Para fins de agendamento, reserva e transferência de datas, terão preferência: Campeonato Nacional, Campeonato Estadual, Campeonato Regional e Campeonato Municipal. Parágrafo único - Para confirmação da data reservada deverá ser recolhido o percentual de 25% do valor do referido evento, não havendo devolução no caso de cancelamento.

Art. 5º - A utilização da área comum do autódromo será de segunda-feira a domingo, entre às 05 (cinco) e às 23 (vinte e três) horas, desde que o espaço esteja disponível, conforme calendário disponibilizado pela direção do autódromo.

§ 1º - O uso da pista destinado aos esportes a motor será de segunda-feira a domingo das 09 (nove) às 18 (dezoito) horas, mediante a devida apresentação do Termo de Autorização de Uso.

§ 2º - O uso da pista destinado aos ciclistas, maratonistas, triatletas e afins será de segunda-feira a quinta-feira das 05 (cinco) às 09 (nove) horas e das 18 (dezoito) às 21 (vinte e uma) horas, sem fins, desde que o espaço não esteja locado para fins específicos.

Art. 6º - O pessoal técnico-administrativo ou o indicado pelo gerente terão livre acesso inclusive seus veículos a todos os setores do autódromo.

Art. 7º - Em matéria impressos de divulgação e mídia eletrônica sobre o evento, o autorizador deverá inserir logomarcas do Governo do Estado e da Agttop no referido canal de veiculação publicitário.

Gabinete da Presidência da Agência Goiana de Transportes e Obras, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

JAYME EDUARDO RINCON
Presidente